PORTUGAL

Legal Shots

by SRS LEGAL

CONCORRÊNCIA E UNIÃO EUROPEIA

A busca e apreensão de correio eletrónico no Direito da Concorrência

Advogada-Geral Medina profere Conclusões complementares quanto à (controversa) questão da legalidade da apreensão de correio eletrónico pela Autoridade da Concorrência

Ontem, dia 23 outubro de 2025, foram publicadas as Conclusões Complementares da Advogada-Geral (AG) Medina quanto às questões prejudiciais colocadas pelo TCRS relativas à apreensão de correio eletrónico.

Pese embora largamente coincidentes com as Conclusões proferidas em junho de 2024, a AG Medina reforça que, embora não seja exigível uma autorização judicial prévia para a apreensão de e-mails de carácter profissional trocados entre os administradores e os colaboradores de uma empresa objeto de buscas e apreensões nas suas instalações profissionais ou comerciais, nada no Direito da União (em particular na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia) obsta a que os Estados-Membros façam prever na sua legislação interna a exigência de autorização judicial prévia a relativamente à apreensão de emails no contexto de processos de investigação conduzidos pelas autoridades nacionais da concorrência.

Leia mais aqui.

Conheça a nossa equipa: